

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Estudo Técnico Preliminar 45/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00054-00108733/2025-69

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Foi utilizada artigo 57 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplina a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fixando-o como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento, tanto para a aquisição de bens quanto para a contratação de serviços e obras, realizadas pela Administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Portanto, esse Decreto será aplicado por analogia na análise, do ETP, no Distrito Federal.

3. Descrição da necessidade**Instrumentos de Menos Potencial Ofensivo (IMPO)**

A Lei n.º 6.450, de 14 de outubro de 1977, assevera que compete à Polícia Militar do Distrito Federal, instituição permanente, fundamentada nos princípios da hierarquia e disciplina, essencial à segurança pública do Distrito Federal, executar com exclusividade o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos; atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem, e; atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem.

Com vistas ao cumprimento de suas atribuições, a Polícia Militar do Distrito Federal demanda ser dotada de instrumentos bélicos e de menor potencial ofensivo a fim de serem utilizados de forma racional para a consecução dos objetivos propostos. No que tange aos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, definidos pela Lei n.º 13.060, de 22 de dezembro de 2014, como sendo aqueles projetados especificamente para, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas, é notório que são instrumentos amplamente utilizados pelas forças de segurança pública, especialmente as polícias militares, no contexto de uso da força e seleção apropriada do nível a ser empregado, com vistas a minimizar o uso de meios que possam causar ofensas, ferimentos ou mortes e preservar a garantia dos direitos fundamentais.

A esse respeito, a legislação brasileira indica a necessidade de aquisição de IMPOs pela PMDF a fim de assegurar ao operador da segurança pública a seleção apropriada de força, face aos multivariados cenários de atuação. Neste sentido, além da Lei n.º 13.060/14, do Decreto n.º 12.341, de 23 de dezembro de 2024, e da Portaria n.º 855/25 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que tratam a respeito dessa temática, a Lei n.º 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares) assevera que é diretriz a ser observada pela PMDF no âmbito de suas atribuições o uso racional da força e uso progressivo dos meios, bem como indica como material de segurança pública os "equipamentos, armas e munições menos letais".

Associado à necessidade legal de aquisição de IMPOs, o Decreto n.º 41.167, de 1 de setembro de 2020, particularmente em seu Art. 38, inciso II, estabelece o Batalhão de Policiamento de Choque como responsável pela execução do policiamento especializado de controle de distúrbios civis. Para tanto, faz-se necessário dotar o BPChoque de IMPOs para o cumprimento de suas atribuições. Segundo dados do sistema Gênesis da PMDF, apenas no ano de 2024, o BPChoque atendeu cerca de 2.000 (duas mil) Ordens de Serviço, dentre as quais se destacam manifestações públicas, reintegrações de posse rural e urbana, grandes eventos, dentre outras. O emprego do BPChoque envolve a necessidade estratégica de aquisição de IMPOs a fim de garantir a atuação da PMDF nas ocorrências em comento.

Além da necessidade latente de dotação de IMPOs para as atividades típicas do BPChoque, a PMDF, por meio da Portaria n.º 1.196, de 27 de agosto de 2021, ampliou a utilização de IMPOs para além do Batalhão de Operações Especiais e Batalhão de Policiamento de Choque. Atualmente, todas as Unidades Policiais Militares podem utilizar algum tipo de IMPO, como o espargidor de solução lacrimogênea, sendo necessária adequação do seu nível de resposta com o IMPO utilizado. Assim, instrumentos antes restritos ao BOPE e BPChoque passaram a ser utilizados por outras Unidades, particularmente àquelas subordinadas ao Comando de Policiamento de

Missões Especiais, tais como granadas policiais explosivas e não explosivas. Face a esta atualização normativa, a necessidade de aquisição de IMPOs na PMDF é reforçada, pois, para além das atividades precípua de operações especiais e operações de choque, os IMPOs passaram a ser utilizados por outras tropas, especialmente no contexto de patrulhamento tático e policiamento ostensivo de controle de multidões.

Aliado a tal normativa, a Portaria PMDF n.º 843, de 14 de março de 2013, define na Corporação 05 (cinco) níveis de uso da força, sendo que o nível 04 é aquele em que há utilização de Instrumento de Menor Potencial Ofensivo. Assim, para que o policial militar possa exercer suas atividades e adequar o uso da força a cada situação apresentada, é necessária a aquisição e disponibilização de IMPOs.

Necessário ainda observar que no ano de 2019 foi concedido para uma Parceria Público Privada o complexo esportivo de Brasília, local que abarca o Estádio Nacional de Brasília, o Ginásio Nilson Nelson e o Complexo Aquático Cláudio Coutinho. Após a concessão, o complexo passou a receber mais eventos, especialmente shows e jogos de futebol que apresentam grandes públicos, bem como torcidas organizadas com histórico de confronto entre si e com órgãos da segurança pública. Atualmente, a PMDF não dispõe, por exemplo, de espargidores com sistema de dispersão de espuma, equipamentos indicados para ambientes fechados, como o Estádio Nacional de Brasília. Assim, necessário se faz equipar a PMDF com IMPOs adequados às missões que envolvam multidões a fim de garantir a manutenção da ordem pública e preservação de vidas.

Neste sentido, destaca-se o emprego da PMDF para a manutenção e preservação da ordem pública em manifestações que ocorrem no Distrito Federal, especialmente àquelas em localizadas próximas à sede do Governo do Distrito Federal e nas sedes dos três poderes da República. Logo, torna-se estratégico e essencial a aquisição de IMPOs a fim de manutenção da capacidade operativa da PMDF, não apenas para as atividades cotidianas, mas também para as missões que envolvam manifestações públicas.

Por fim, observa-se que no ano de 2025 a PMDF formou cerca de 1.200 (um mil e duzentos) novos policiais militares por meio do XI Curso de Formação de Praças e possui perspectiva de chamamento de mais um curso de formação em 2025/2026. Necessário se faz adquirir os recursos necessários para o emprego do efetivo atual e futuro, bem como os recursos necessários para a capacitação de novos efetivos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Logística e Finanças	HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos serão adquiridos de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. A aquisição nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal. Trata-se de aquisição mediante licitação, na modalidade pregão, mediante ata de registro de preço. A aquisição de IMPOs visa assegurar a manutenção da ordem e atender as demandas da Polícia Militar do Distrito Federal. Tendo em vista os multicenários de emprego da PMDF e necessidade de adequação os instrumentos ao contexto apresentado em cada ocorrência atribui-se como requisito a diversificação de munições e equipamentos no mesmo calibre, quando couber; objetos que ocasionem o menor impacto ambiental, conforme legislação em vigor; no que tange ao espargidores, tendo em vista o emprego da PMDF em locais confinados, como interior de residências e estádios de futebol, que apresentam grande público, indica-se como requisito um instrumento que não seja inflamável, bem como possua dispersão aerossol ou espuma.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Id pca PNCP: 08942610000116-0-000001/2026

ID DO ITEM	CLASSE/GRUPO	ID FUTURA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DATA DESEJADA
206855	30.05.00.0001 - Munições	05	R\$ 37.700,00	29/06/2026
206857	30.05.00.0001 - Munições	05	R\$ 118.800,00	29/06/2026

206881	52.14.00.002 - Armamentos de porte portáteis	14	R\$ 727.509,60	29/06/2026
206882	30.05.00.0001 - Munições	05	R\$ 290.700,00	29/06/2026

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: MÁRCIO DA SILVA CARVALHO - MAJ QOPM	Matrícula: 73.221/4
Cargo: Policial Militar	Lotação: Batalhão de ROTAM
E-mail: rotam@pm.df.gov.br	Telefone: +55 61 3190-2902
Nome: JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS - 1º TEN QOPM	Matrícula: 731.833/2
Cargo: Policial Militar	Lotação: BPChoque
E-mail: bpchoque@pm.df.gov.br	Telefone: +55 61 3190-4760
Nome: EDERSON REIS DA ROCHA - ST QPPMC	Matrícula: 23.425/7
Cargo: Policial Militar	Lotação: BPChoque
E-mail: bpchoque@pm.df.gov.br	Telefone: +55 61 3190-4760
Nome: DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS - CB QPPMC	Matrícula: 736.037/1
Cargo: Policial Militar	Lotação: BPChoque
E-mail: bpchoque@pm.df.gov.br	Telefone: +55 61 3190-4760

8. Descrição dos Requisitos da aquisição

Os equipamentos serão adquiridos de empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. A aquisição nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal. Trata-se de a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com admissão da participação de licitantes estrangeiros, observadas as disposições da Lei nº 14.133 /2021 e da regulamentação aplicável. A aquisição de IMPOs visa assegurar a manutenção da ordem e atender as demandas da Polícia Militar do Distrito Federal. Tendo em vista os multicenários de emprego da PMDF e necessidade de adequação os instrumentos ao contexto apresentado em cada ocorrência atribui-se como requisito a diversificação de munições e equipamentos no mesmo calibre, quando couber; objetos que ocasionem o menor impacto ambiental, conforme legislação em vigor; no que tange ao espargidores, tendo em vista o emprego da PMDF em locais confinados, como interior de residências e estádios de futebol, que apresentam grande público, indica-se como requisito um instrumento que não seja inflamável, bem como possua dispersão aerossol ou espuma.

9. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado identificou a existência de fabricantes nacionais e internacionais aptos a fornecer os equipamentos pretendidos, destacando-se empresas sediadas nos Estados Unidos, com reconhecida atuação no segmento de instrumentos de menor potencial ofensivo, a exemplo temos o Grupo Safari Land (EUA), Combined Systems, Inc. (CSI), sediada na Pensilvânia, EUA e Condor Não Letal (BRA).

Verificou-se, ainda, que os produtos com as características técnicas pretendidas são produzidos por fabricantes estrangeiros, alguns dos quais possuem representantes comerciais no Brasil e outros que realizam fornecimento direto ao mercado internacional, evidenciando a existência de ampla competitividade em âmbito global.

Na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções foram analisadas compras governamentais de contratações similares, bem como analisado a expertise do Batalhão de Policiamento de Choque no emprego de instrumentos de menor potencial ofensivo nos vários cenários de emprego destes instrumentos.

MUNIÇÕES DE IMPACTO CONTROLADO

No levantamento de mercado foram identificados algumas características básicas que são comumente comercializadas: Calibres: 12 gauge e 37/38-40 mm. Emprego: para curta e longa distância. Projétil: monoimpacto ou multimpacto.

MUNIÇÕES LANÇADAS POR ARTEFATO PRÓPRIO

Características comumente apresentadas: emprego para média e longa distância. Carga única ou múltipla.

GRANADAS

As granadas comumente utilizadas se referem ao uso para ambientes fechados e ambientes abertos. No que tange ao material utilizado na fabricação o mercado apresenta o corpo das granadas em nitrocelulose, borracha ou alumínio. Utilizada em diferentes contextos há granadas utilizadas para cobertura de tropa, com agente químico lacrimogêneo ortoclorobenzalmalononitrilo (CS) ou Oleoresin de Capsicum/Capsaicina (OC) e outras que apresentam pó inócuo ou carga associada à luminosidade, especialmente as explosivas.

ESPARGIDORES

Os espargidores comumente utilizados possuem três sistemas de dispersão: aerossol, espuma e gel. Possuem emprego individual ou coletivo, bem como indicação para ambientes fechados ou abertos. Utilizam ortoclorobenzalmalononitrilo (CS) ou Oleoresin de Capsicum /Capsaicina (OC).

LANÇADORES

Lançador de munição de menor potencial ofensivo de coronha rebatível 37/38mm equipado com dispositivos de segurança de cano curto, material dobrável lateral especialmente projetado para facilitar a operação e disparar munições de menor potencial ofensivo e adaptado para operações de manutenção de ordens lideradas por forças policiais.

10. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição de IMPOs, para atender a demanda da PMDF. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo).

Considerando que o mercado fornecedor é composto por fabricantes nacionais e estrangeiros, e visando ampliar a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e o acesso às soluções tecnológicas mais adequadas às necessidades institucionais, recomenda-se que o futuro procedimento licitatório admita a participação de licitantes estrangeiros, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e das regras de equalização de propostas eventualmente estabelecidas no edital.

A admissão da participação de licitantes estrangeiros justifica-se pela existência de fabricantes internacionais reconhecidos mundialmente pela produção dos equipamentos objeto da contratação, bem como pela reduzida disponibilidade de fabricantes nacionais capazes de atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.

A medida busca ampliar a competitividade do certame, aumentar o universo de potenciais fornecedores e possibilitar à Administração o acesso às melhores soluções tecnológicas disponíveis no mercado global, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD Total	CATMAT	NCM
1	Calibre 12 Precision – Projétil de borracha de precisão	12.000 un	605999	93062130
2	Calibre 12 Precision – Projétil de Borracha de Precisão (curta distância)	23.343	606000	93062130
3	Calibre 12 Projétil Detonante Lacrimogêneo	50un		93062110
4	Calibre 12 Projétil Detonante	50un		93062190
5	Calibre – 37/38-40mm Trimpact super – três projetis de borracha	500un	610822	93062130
6	Calibre – 37/38-40mm C/12 Projetis de borracha - Multimpact Super	300un	610821	93062130
7	Calibre – 37/38-40mm Soft Punch – Projétil de Impacto Expansível	800un	610823	93062130
8	Calibre – 37/38-40mm - Jato Direto Lacrimogêneo	400un		93062110
9	Calibre – 37/38-40mm Jato Direto Pimenta	300un		93062110
10	Calibre – 37/38-40mm Projétil Médio Alcance lacrimogêneo	1.700un		9302110

11	Calibre – 37/38-40mm Projétil cal. 37/40 mm Longo Alcance, com Carga Lacrimogênea	1.700un		93062110
12	Calibre – 37/38-40mm Projétil cal. 37/38.1mm com carga Múltipla de Emissão Lacrimogênea	1.600un	486463	93062110
13	Calibre – 37/38-40mm Projétil cal. 37/38.1mm com carga Tríplice Emissão Lacrimogênea	1.800un		93062110
14	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido AZ	525un		93062120
15	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido AZ COTA RESERVADA	175un		93062120
16	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido LR	525un		93062120
17	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido LR COTA RESERVADA	175un		93062120
18	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido VD	525un		93062120
19	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido VD COTA RESERVADA	175un		93062120
20	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido VM	525un		93062120
21	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido VM COTA RESERVADA	175un		93062120
22	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido AM	225un		93062120
23	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido AM COTA RESERVADA	75un		93062120
24	Granada de Adentramento - Indoor	360un	622931	93062190
25	Granada Indoor Explosiva de Efeito Moral	480un	622938	93062190
26	Granada Indoor Explosiva lacrimogênea CS	775un		93062110
27	Granada Indoor Explosiva Luz e Som	1.010un	622938	93062190
28	Granada Indoor Explosiva Pimenta OC	650un		93062110
29	Granada Outdoor Explosiva de Efeito Moral	1.070un	304599	93062190

30	Granada Outdoor Explosiva Lacrimogênea CS	440un	622930	93062110
31	Granada Outdoor Explosiva de Luz e Som	1.125un	622929	93062190
32	Granada Outdoor Explosiva Pimenta OC	620un	622930	93062110
33	Granada Aerosol Lacrimogênea CS	1.230un		93062110
34	Granada Aerosol Pimenta	200un		93062110
35	Granada Fumígena Lacrimogênea com Média emissão Cs tríplice	816un	622935	93062110
36	Granada Fumígena Lacrimogênea com Média emissão Cs tríplice Hyper	1.090un	622935	93062110
37	Granada Lacrimogênea de Média Emissão	380un	622936	93062110
38	Granada Lacrimogênea de Alta Emissão	972un	622936	93062110
39	Granada Lacrimogênea de Baixa Emissão	812un	622936	93062110
40	Granada Lacrimogênea Rubberball	864un		93062110
41	Granada Lacrimogênea de Movimentos Aleatórios (Bailarina)	250un		93062110
42	Granada Lacrimogênea emissão instantânea	100un		93062110
43	Granada Pimenta emissão instantânea	100un		93062110
44	Granada Explosiva Múltipla	850un		93062190
45	Granada Multi-Impacto	200un		93062190
46	Granada Multi-Impacto Pimenta	50un		93062110
47	Sinalizador Armadilha iluminativa	200un		93062120
48	Calibre - 40 mm - de Advertência	550un		93062190
49	Calibre - 40 mm - Projétil de Espuma	500un		93062190
50	Calibre - 40 mm - Projétil de Espuma com Capsula Lacrimogênea CS	500un		93062110
51	Calibre - 40 mm - Projétil de Emissão Lacrimogênea	1.000un		93062110

52	Projétil Iluminativo Calibre 40x46 com Paraquedas	300un		93062120
53	Calibre – 40mm – Projétil explosivo luz e som com CS retardo	400un		93062190
54	Calibre – 40mm – Projétil explosivo luz e som retardo	600un		93062120
55	Granada Fumígena Sinalizadora (AM)	540un	622937	93062120
56	Granada Fumígena Sinalizadora (AM) COTA RESERVADA	180un	622937	93062120
57	Granada Fumígena Sinalizadora (AZ)	765un	622937	93062120
58	Granada Fumígena Sinalizadora (AZ) COTA RESERVADA	255un	622937	93062120
59	Granada Fumígena Sinalizadora (BR)	390un	622937	93062120
60	Granada Fumígena Sinalizadora (BR) COTA RESERVADA	130un	622937	93062120
61	Granada Fumígena Sinalizadora (CZ)	150un	622937	93062120
62	Granada Fumígena Sinalizadora (CZ) COTA RESERVADA	50un	622937	93062120
63	Granada Fumígena Sinalizadora (LR)	390un	622937	93062120
64	Granada Fumígena Sinalizadora (LR) COTA RESERVADA	130un	622937	93062120
65	Granada Fumígena Sinalizadora (VD)	390un	622937	93062120
66	Granada Fumígena Sinalizadora (VD) COTA RESERVADA	130un	622937	93062120
67	Granada Fumígena Sinalizadora (VM)	390un	622937	93062120
68	Granada Fumígena Sinalizadora (VM) COTA RESERVADA	130un	622937	93062120
69	Refil Granada de adentramento	4.200un	622933	93062190

70	Refil Kit Granada de Treinamento	600un	127450	93062190
71	Kit Granada de Treinamento	77un	127450	93062190
72	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Individual (Aerossol OC)	927.000g	458224	93062110
73	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Individual (Aerossol OC) COTA RESERVADA	309.000g	458224	93062110
74	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Individual (Espuma OC)	423.188g	458225	93062110
75	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Individual (Espuma OC) COTA RESERVADA	141.062g	458225	93062110
76	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Coletiva (Aerossol OC)	2.731.388g	458226	93062110
77	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Coletiva (Aerossol OC) COTA RESERVADA	910.462g	458226	93062110
78	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Coletiva (Espuma OC)	1.270.350g		93062110
79	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Coletiva (Espuma OC) COTA RESERVADA	423.450g		93062110
80	Lançador de Munição de Menor Potencial Ofensivo com coronha rabatível	103un		93062190
81	Lançador de Munição de Menor Potencial Ofensivo calibre 40mm	23un		93062190

As demandas constam no Memorando 174 (175832440) conforme processo sei 00054-00014888/2025-35.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.249.453,84

TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS

--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
1	Calibre 12 Precision – Projétil de borracha de precisão	12.000un	37,78	453.360,00
2	Calibre 12 Precision – Projétil de Borracha de Precisão (curta distância)	23.434un	38,25	896.350,50
3	Calibre 12 Projétil Detonante Lacrimogêneo	50un	129,87	6.493,50
4	Calibre 12 Projétil Detonante	50un	121,23	6.061,50
5	Calibre – 37/38-40mm Trimpact super – três projetis de borracha	500un	230,00	115.000,00
6	Calibre – 37/38-40mm C/12 Projetis de borracha - Multimpact Super	300un	229,83	68.949,00
7	Calibre – 37/38-40mm Soft Punch – Projétil de Impacto Expansível	800un	234,82	187.856,00
8	Calibre – 37/38-40mm - Jato Direto Lacrimogêneo	400un	303,74	121.496,00
9	Calibre – 37/38-40mm Jato Direto Pimenta	300un	316,11	94.833,00
10	Calibre – 37/38-40mm Projétil Médio Alcance lacrimogêneo	1.700un	276,57	470.169,00
11	Calibre – 37/38-40mm Projétil cal. 37/40 mm Longo Alcance, com Carga Lacrimogênea	1.700un	304,95	518.415,00
12	Calibre – 37/38-40mm Projétil cal. 37/38.1mm com carga Múltipla de Emissão Lacrimogênea	1.600un	396,54	634.464,00
13	Calibre – 37/38-40mm Projétil cal. 37/38.1mm com carga Tríplice Emissão Lacrimogênea	1.800un	354,98	638.964,00
14	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido AZ	525un	307,51	161.442,75
15	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido AZ COTA RESERVADA	175un	307,51	53.814,25
16	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido LR	525un	307,51	161.442,75
17	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido LR COTA RESERVADA	175un	307,51	53.814,25

18	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido VD	525un	307,51	161.442,75
19	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido VD COTA RESERVADA	175un	307,51	53.814,25
20	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido VM	525un	307,51	161.442,75
21	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido VM COTA RESERVADA	175un	307,51	53.814,25
22	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido AM	225un	300,05	67.511,25
23	Calibre - 37/38-40mm Projétil Fumígeno Colorido AM COTA RESERVADA	75un	300,05	22.503,75
24	Granada de Adentramento - Indoor	360un	497,20	178.992,00
25	Granada Indoor Explosiva de Efeito Moral	480un	212,01	101.764,80
26	Granada Indoor Explosiva lacrimogênea CS	775un	193,85	150.233,75
27	Granada Indoor Explosiva Luz e Som	1.010un	329,98	333.279,80
28	Granada Indoor Explosiva Pimenta OC	650un	335,61	218.146,50
29	Granada Outdoor Explosiva de Efeito Moral	1.070un	249,46	266.922,20
30	Granada Outdoor Explosiva Lacrimogênea CS	440un	235,52	103.628,80
31	Granada Outdoor Explosiva de Luz e Som	1.125un	368,00	414.000,00
32	Granada Outdoor Explosiva Pimenta OC	620un	389,53	241.508,60
33	Granada Aerosol Lacrimogênea CS	1.230un	574,20	706.266,00
34	Granada Aerosol Pimenta	200un	632,69	126.538,00
35	Granada Fumígena Lacrimogênea com Média emissão Cs tríplice	816un	373,15	304.490,40
36	Granada Fumígena Lacrimogênea com Média emissão Cs tríplice Hyper	1.090un	491,19	535.397,10
37	Granada Lacrimogênea de Média Emissão	380un	211,03	80.191,40

38	Granada Lacrimogênea de Alta Emissão	972un	322,56	313.528,32
39	Granada Lacrimogênea de Baixa Emissão	812un	222,31	180.515,72
40	Granada de Emissão Lacrimogênea corpo esférico de borracha	864un	411,63	355.648,32
41	Granada Lacrimogênea de Movimentos Aleatórios (Bailarina)	250un	576,17	144.042,50
42	Granada Lacrimogênea emissão instantânea	100un	358,70	35.870,00
43	Granada Pimenta emissão instantânea	100un	402,77	40.277,00
44	Granada Explosiva Múltipla	850un	666,97	566.924,50
45	Granada Multi-Impacto	200un	444,00	88.800,00
46	Granada Multi-Impacto Pimenta	50un	462,85	23.142,50
47	Sinalizador Armadilha iluminativa	200un	336,23	67.246,00
48	Calibre - 40 mm - de Advertência	550un	433,41	238.375,50
49	Calibre - 40 mm - Projétil de Espuma	500un	322,39	161.195,00
50	Calibre - 40 mm - Projétil de Espuma com Capsula Lacrimogênea CS	500un	368,03	184.015,00
51	Calibre - 40 mm - Projétil de Emissão Lacrimogênea	1.000un	414,55	414.550,00
52	Projétil Iluminativo Calibre 40x46 com Paraquedas	300un	591,92	177.576,00
53	Calibre – 40mm – Projétil explosivo luz e som com CS retardo	400un	493,67	197.468,00
54	Calibre – 40mm – Projétil explosivo luz e som retardo	600un	408,17	244.902,00
55	Granada Fumígena Sinalizadora (AM)	540un	327,76	176.990,40
56	Granada Fumígena Sinalizadora (AM) COTA RESERVADA	180un	327,76	58.996,80
57	Granada Fumígena Sinalizadora (AZ)	765un	328,98	251.669,70
	Granada Fumígena Sinalizadora (AZ)			

58	COTA RESERVADA	255un	328,98	83.889,90
59	Granada Fumígena Sinalizadora (BR)	390un	262,89	102.527,10
60	Granada Fumígena Sinalizadora (BR) COTA RESERVADA	130un	262,89	34.175,70
61	Granada Fumígena Sinalizadora (CZ)	150un	327,75	49.162,50
62	Granada Fumígena Sinalizadora (CZ) COTA RESERVADA	50un	327,75	16.387,50
63	Granada Fumígena Sinalizadora (LR)	390un	280,10	109.239,00
64	Granada Fumígena Sinalizadora (LR) COTA RESERVADA	130un	280,10	36.413,00
65	Granada Fumígena Sinalizadora (VD)	390un	280,10	109.239,00
66	Granada Fumígena Sinalizadora (VD) COTA RESERVADA	130un	280,10	36.413,00
67	Granada Fumígena Sinalizadora (VM)	390un	280,10	109.239,00
68	Granada Fumígena Sinalizadora (VM) COTA RESERVADA	130un	280,10	36.413,00
69	Refil Granada de adentramento	4.200un	219,40	921.480,00
70	Refil Kit Granada de Treinamento	600un	434,75	260.850,00
71	Kit Granada de Treinamento	77un	248,43	26.829,11
72	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Individual (Aerossol OC)	927.000g	VALOR UNITÁRIO (grama) 1,50	1.390.500,00
73	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Individual (Aerossol OC) COTA RESERVADA	309.000g	VALOR UNITÁRIO (grama) 1,50	463.500,00

74	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Individual (Espuma OC)	423.188g	VALOR UNITÁRIO (grama) 1,67	706.723,96
75	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Individual (Espuma OC) COTA RESERVADA	141.062g	VALOR UNITÁRIO (grama) 1,67	235.573,54
76	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Coletiva (Aerossol OC)	2.731.388 g	VALOR UNITÁRIO (grama) 0,97	2.649.446,36
77	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Coletiva (Aerossol OC) COTA RESERVADA	910.462g	VALOR UNITÁRIO (grama) 0,97	883.148,14
78	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Coletiva (Espuma OC)	1.270.350 g	VALOR UNITÁRIO (grama) 1,28	1.626.048,00
79	Espargidor de solução lacrimogênea de Proteção Coletiva (Espuma OC) COTA RESERVADA	423,450g	VALOR UNITÁRIO (grama) 1,28	542.016,00
80	Lançador de Munição de Menor Potencial Ofensivo com coronha rabatível	103	7.560,11	778.691,33
81	Lançador de Munição de Menor Potencial Ofensivo calibre 40mm	23	8.478,33	195.001,59
VALOR TOTAL PREVISTO R\$ 24.249.453,84				

Realizado os cálculos conforme as normas vigentes, o valor total estimado para aquisição dos IMPO's, **R\$ 24.249.453,84 (Vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, oitenta e quatro centavos).**

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação será composto por 65 (sessenta e cinco) itens, de preço total orçado pela administração no valor **R\$ 25.612.847,48 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais, quarenta e oito centavos)**. Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **NÃO PARCELAMENTO** do objeto, uma vez que se trata de objeto único, uma vez que a solução **NÃO** é divisível.

Nesse sentido o, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, manifestou da seguinte forma:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não

é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido."

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DO ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO								
No Plano Estratégico da Corporação 2023-2034, publicado na Portaria PMDF n.º 1.372, de 30 de setembro de 2024, são elencados objetivos, estratégias e iniciativas que culminam necessariamente na presente e possível aquisição de IMPOs para a PMDF:								
PLANO ESTRATÉGICO DA PMDF								
ID	N.º	Objetivos	ID	N.º	Estratégias	ID	N.º	Iniciativas
01	12	Otimizar o policiamento ostensivo e preventivo.	01	12.1	Implantar programa de modernização de estruturas e recursos das atividades de policiamento ostensivo e preventivo.	01	12.1.1	Adquirir equipamentos de proteção individual (EPI), equipamento de segurança de uso do policial militar (ESUPM) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).
						02	12.1.2	Adquirir equipamentos técnicos e veículos para apoio às atividades operacionais, administrativas, de inteligência e de Polícia Judiciária Militar.
						03	12.1.4	Desenvolver projetos para criação, implementação e adequação das unidades de policiamento ostensivo e preventivo.
02	13	Ampliar a capacidade de resposta imediata.	02	13.1.1	Otimizar o emprego das unidades policiais-militares.	04	13.1.1	Implantar projetos para a modernização das estruturas e recursos das atividades de resposta imediata e de pronto emprego.
03	16	Fomentar o respeito aos direitos humanos e às garantias constitucionais.	-	-	-	-	-	-
04	19	Elevar a sensação de segurança da população.	-	-	-	-	-	-

16. DO ALINHAMENTO COM OS PLANOS DIRETORES

DO ALINHAMENTO COM OS PLANOS DIRETORES						
Portaria PMDF n.º 1.141, de 01 de novembro de 2020.						
PLANOS DIRETORES PMDF						
PLANO	N.º	OBJETIVO	N.º	ESTRATÉGIA	N.º	Iniciativas
PDL	08	Aprimorar gestão logística.	8.1	Implantar projetos de aprimoramento logístico.	8.1.1	Dotar a Corporação de armamentos e munições não letais e menos que letais, em conformidade com a doutrina de uso diferenciado da força.
	09	Garantir o suprimento.	9.1	Implantar projetos de aprimoramento do processo de suprimento	9.1.8	Dotar a Corporação de equipamentos de segurança de uso na Polícia Militar (ESUPM) conforme atividade desempenhada e demanda
	11	Melhorar a qualidade dos serviços à população.	11.1	Aprimorar a entrega logística da PMDF	11.1.2	Dotar as unidades de resposta imediata de armamento e munições.
PDGop	09	Aprimorar a Gestão Logística Operacional.	9.1	Otimizar os processos logísticos para suporte da atividade operacional	9.1.3	Desenvolver, junto ao Estado-Maior, estudos para aquisição de novas tecnologias operacionais.
	11	Aprimorar a estrutura operacional da Corporação.	11.1	Implantar estrutura operacional adequada à busca da eficácia e eficiência operacionais.	11.1.6	Promover junto ao Estado-Maior a ampliação dos meios de uso progressivo da força para utilização de armas e munições menos que letais pela tropa lotada nas Unidades não especializadas.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo pela PMDF permitirá adequação da Corporação com a legislação mais atual sobre o uso da força e emprego de IMPOs, bem como proporcionará maior segurança para os policiais militares e comunidade do Distrito Federal.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO
1. Disponibilizar alternativas táticas para correto emprego do uso da força;
2. Adequação das armas, munições e equipamentos com a legislação em vigor;

3. Ampliação do uso de IMPOs, conforme Portaria PMDF nº 1.196/21;

4. Disponibilização de recursos para capacitações e treinamentos do efetivo da PMDF;

5. Garantia de recursos para o pronto emprego da PMDF, especialmente em ocorrências que envolvam o controle de distúrbios civis;

6. Aumento da capacidade operacional da PMDF;

7. Melhoria na segurança para o efetivo da PMDF e comunidade atendida.

18. Providências a serem Adotadas

1. Definições dos policiais que farão parte da comissão de recebimento;
2. Definição do policial executor do contrato.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Em cumprimento ao art. 7º, da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou a pressão exagerada ao meio ambiente, os materiais adquiridos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou biodegradáveis.

E com intuito de cumprir o que disciplina a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Programa de Responsabilidade Socioambiental do Ministérios de Estado do Meio Ambiente, as empresas licitantes ficam cientes quando da participação do pleito licitatório a cerca da Agenda supramencionada, bem como, a Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimentos - DPTS da PMDF, sobre o recolhimento e destinação dos materiais adquiridos, após sua vida útil, visando sustentabilidade a longo prazo.

20. Mapeamento de riscos

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente aquisição. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Base normativa - Portaria PMDF N.º 1.320, de 29 de agosto de 2024, que regula a execução da Política de Governança Pública e *Compliance*, instituída pelo Decreto Distrital n.º 39.736, de 28 de março de 2019, no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal.

MAPEAMENTO DE RISCOS DA AQUISIÇÃO	
Nome do Projeto:	Aquisição de IMPO para a PMDF.
Unidade Demandante:	Departamento de Logística e Finanças (DLF).
Partes Interessadas:	Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

Fonte dos Recursos:	Será indicado pelo ordenador de despesa no momento do empenho.
Contexto Externo	O uso da força por agentes de segurança pública é debate permanente nos organismos internacionais e nacionais. Como exemplo, cita-se o Código de Conduta para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei (CCEAL), adotado pela Assembleia Geral da ONU em 1979 e estabelece padrões de conduta para policiais, e os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo (PBUFAF), aprovado pela ONU em 1990 e que orienta os Estados-Membros sobre o uso correto da força e armas de fogo. A este respeito, os Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, entendidos como o penúltimo nível de alternativa de emprego do uso da força na maioria dos modelos nacionais e internacionais que tratam sobre esta temática, são recursos essenciais para a preservação da integridade física de policiais e da comunidade atendida, bem como recursos utilizados para a preservação dos direitos humanos. Versando sobre estes instrumentos essenciais à atividade policial, foi elaborada a Lei n.º 13.060, de 22 de dezembro de 2014, que disciplina o uso dos IMPOs em todo o território nacional. Recentemente, em 23 de dezembro de 2024, foi editado o Decreto n.º 12.341, que regulamenta a Lei n.º 13.060 para disciplinar o uso da força e dos IMPOs pelos profissionais de segurança pública. Regulamentando o citado Decreto, o Ministério da Justiça e Segurança Pública publicou a Portaria n.º 855, que também estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos profissionais de segurança pública. Neste contexto, percebe-se uma alteração legislativa nova e que tratam sobre o uso da força e de IMPOs, repercutindo nas aquisições desses equipamentos pelas forças de segurança. Aliada à recente alteração normativa, necessário se faz sopesar que a PMDF possui responsabilidade pela manutenção da ordem pública na esplanada dos ministérios, localizado na Capital da República, local que abarca a presença dos três poderes. Assim, torna-se estratégico e essencial a aquisição de IMPOs a fim de manutenção da capacidade operativa da PMDF, não apenas para as atividades cotidianas, mas também para as missões que envolvam manifestações públicas.
Contexto Interno	A PMDF, no ano de 2021, editou a Portaria n.º 1.196, que dispõe sobre o uso racional e diferenciado da força e estabelece regras gerais sobre o emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOs) no âmbito da Corporação. Esta normativa ampliou as tropas passíveis de empregar alguns tipos específicos de IMPOs, especialmente as granadas policiais, logo, repercutindo nas aquisições realizadas pela Instituição. Entre o período da nova legislação interna e o ano de 2025, a PMDF realizou apenas uma compra institucional de IMPO. A aquisição de IMPO auxiliará para que os objetivos que levaram à elaboração da referida Portaria sejam alcançados, bem como para a manutenção da capacidade operativa da PMDF frente aos vários cenários de atuação e atendimento policial militar. Além da demanda normativa, necessário observar que a PMDF formou no ano de 2025 cerca de 1.200 (mil e duzentos) novos policiais militares por meio no XI Curso de Formação de Praças e possui a perspectiva de chamamento de mais um curso a ser iniciado entre 2025 e 2026. Assim, os IMPOs disponíveis demandam ser adquiridos com olhar tanto na necessidade de materiais para capacitação quanto de emprego dos policiais militares.

RISCO 01: Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
Atraso no processo de contratação	

Ação Preventiva	Responsável
Contato coma equipe responsável pelo ETP e TR.	Departamento de Logística e Finanças.
Ação Corretiva	Responsável
Coordenação periódica a respeito da evolução dos artefatos necessários a aquisição.	Equipe responsável pelo ETP e TR.

RISCO 02: Demora na conclusão do processo licitatório	
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
Indisponibilidade de IMPOs para a atuação policial militar, contrariando os normativos legais.	
Ação Preventiva	Responsável
Acompanhar a equipe responsável pela licitação bem como ordenador de despesa reconhecer a importância da aquisição e os danos de difícil reparação da falta de equipamento informando por ofício/memorando os prazos de validade dos dados presentes nos artefatos necessários à contratação.	- Departamento de Logística e Finanças. - Equipe responsável pelo ETP e TR.
Ação Corretiva	Responsável
Coordenação periódica a respeito da evolução do andamento do processo.	Equipe responsável pelo ETP e TR.

RISCO 03: Ausência de registro de interesse das empresas por ocasião da realização dos processos licitatórios e/ou Licitação com pouca probabilidade de negociação (valores acima do TR)	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta

Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
A não aquisição de IMPO.	
Ação Preventiva	Responsável
Pesquisa ampla no mercado de empresas que forneçam o objeto e possuem meios de participar do processo licitatório no Brasil.	Equipe responsável pelo ETP e TR.
Ação Corretiva	Responsável
Republicação do pregão.	Departamento de Logística e Finanças.

RISCO 04: Distribuição inadequada de IMPOs.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	
Alocação de IMPOs para Unidades sem histórico de uso do material em detrimento das Unidades responsáveis pelo Controle de Distúrbios Civil.	
Ação Preventiva	Responsável
Indicação de gestor do contrato/ata que possua conhecimento técnico e tático no emprego progressivo das Unidades da PMDF	Equipe responsável pelo ETP e TR.
Ação Corretiva	Responsável
Portaria de substituição de gestor do contrato/ata.	Departamento de Logística e Finanças.

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, segundo os ditames da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: 2º Membro

EDERSON REIS DA ROCHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 16:28:16.

Despacho: Presidente da Comissão

MARCIO DA SILVA CARVALHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 11:14:03.

JOSE PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS

1º membro



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 17:00:52.